



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX (031) 572-1244
CEP 35685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 841/98

Altera valor do crédito especial que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . O valor do crédito especial de que trata o artigo 1º, da Lei Municipal nº 817/97, referente ao exercício de 1998, passa a ser de R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à amortizações do principal e de encargos, relativos aos parcelamentos de débitos de responsabilidade do Município perante o INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Art. 2º . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 29 de outubro de 1998.


ILSON MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal


MATOZINHO FERREIRA BARBOSA
Procurador Municipal